

## Leis

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.795.786/0001-22**



---

**Lei nº 898 /2014**

**Autoriza o ingresso do Município de Piritiba no CONSORCIO DE TRANSPARENCIA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL – CTM , e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, o Sr. Ivan Silva Cedraz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o ingresso do Município de Piritiba Bahia no **CONSORCIO DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL – CTM**, nos termos de protocolo de intenções em cópia em anexo, que é o que vale no contrato de programas, bem como a celebrar contratos de programas e rateio.

Parágrafo Único – Fica obrigado o Poder Público Municipal a requerer autorização Legislativa em despesas superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ano, referentes à execução do presente consorcio.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**PIRITIBA-BA, 19 de dezembro de 2014.**

**IVAN SILVA CEDRAZ**  
**Prefeito Municipal**

---

*Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro, Piritiba – Bahia*  
*CEP: 44.830-000 – Telefone: (74) 3628 – 2153*